

### UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

**EDITAL INTERNO SIMPLIFICADO** 

### SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE APOIO TÉCNICO-ACADÊMICO

#### EDITAL N.º 01/2022 - ICHS/UFRRJ

O INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS (ICHS) convida discentes matriculados no curso de **Jornalismo** da **Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ)** a participarem do processo de seleção pública, para concessão de **UMA** bolsa de apoio técnico- acadêmico para atuar junto à Comissão de Comunicação do ICHS. A base legal são as diretrizes estabelecidas neste regulamento, bem como o Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, o Decreto 7.416, de 30 de dezembro de 2010, que regulamenta a concessão de bolsas para desenvolvimento atividades de ensino e extensão universitária, e a Deliberação nº13, de 27 de fevereiro de 2012, que regulamenta o acúmulo de bolsas da UFRRJ.

#### 1. DOS FINS

O Edital destina-se a identificar e selecionar discentes de Jornalismo, preferencialmente que comprovem vulnerabilidade socioeconômica.

#### 2. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será realizado **on-line**, por uma Comissão constituída por 3 membros, tendo como presidente a orientadora das atividades do(a) bolsista.

#### 2.1. Das Inscrições

- **2.1.1.** A inscrição neste processo seletivo deverá ser realizada por meio do envio de cópias digitais dos documentos para o e-mail: <u>ichscomunicacao@ufrrj.br</u>, **de 26 a 28 de abril de 2022**. O presente Edital será publicado no site do Instituto e divulgado em canais de comunicação institucionais.
- **2.1.2.** Abaixo segue a listagem da documentação a ser enviada, em formato PDF:
  - a. Atestado de matrícula com tabela de horários do período vigente;
  - b. Comprovante de análise socioeconômica da PROAES;
  - c. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - d. Declaração de não acumulação de bolsas incompatíveis (modelo em anexo).
  - e. Declaração de posse de conta corrente com informação dos dados bancários (modelo em anexo)

#### 2.2. Os Critérios

Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, o candidato que preencher os seguintes critérios:

- A. Estar regularmente matriculado no curso de Jornalismo da UFRRJ.
- **B.** Disponibilidade, comprovada na tabela de horários, para cumprir a carga horária exigida de **16 horas semanais** compreendida de segunda à sexta das 08:00 às 17:00h.

#### 2.3. Das etapas

A seleção será constituída das seguintes etapas:

- A. Entrega e análise da documentação eliminatória e classificatória serão chamados a participar da segunda etapa desta seleção todos os candidatos classificados.
- B. Entrevista a ser realizada entre os dias 2 a 3 de maio de 2022.

#### 2.4. Da avaliação:

- A. A análise dos documentos consiste na verificação da procedência e fidedignidade das informações constantes. O candidato que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos, na forma prevista neste Edital, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.
- B. A entrevista terá como objetivo permitir que o candidato expresse seu conhecimento e interesse pelas atividades a serem realizadas.

#### 2.5. Do resultado

O resultado final será divulgado, por e-mail, aos participantes, no dia 5 de maio de 2022.

**Observação:** As vagas decorrentes de cancelamento, perda de bolsa por sanção disciplinar ou outros motivos não previstos serão preenchidas por estudantes que constam na lista de espera a partir desse processo seletivo.

#### 3. VALOR E VIGÊNCIA DAS BOLSAS

Para carga horária de 16 horas, R\$ 320,00 de acordo com as Normas vigentes na Portaria nº380/GR de 24 de abril de 2014. A vigência da bolsa será de 6 meses, podendo ser renovada.

#### 4. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

As bolsas poderão ser canceladas a qualquer momento, considerando as seguintes condições:

- A. Conclusão do curso de graduação;
- B. Trancamento ou cancelamento de matrícula;
- C. Abandono do curso:
- D. Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, conforme Estatuto da UFRRJ
- E. Transgressão disciplinar grave;
- F. Mobilidade acadêmica;
- G. Não cumprimento das determinações estabelecidas pelo orientador.

#### 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

É permitida a acumulação da bolsa de apoio técnico somente com outra modalidade de auxílio

permanência.

Alunos submetidos às sanções disciplinares comprovadas perderão, automaticamente, o direito à bolsa deste programa.

Os recursos para bolsas serão creditados por transferência ou diretamente na conta corrente do candidato selecionado.

Seropédica, em 26 de abril de 2022.

Prof<sup>a</sup>. Flavia Braga Vieira Diretora do Instituto de Ciências Humanas e Sociais

# Anexo I Declaração de não acumulação de bolsas incompatíveis

Eu	, matricula nº,
CPF nº	, declaro, para fins de participação na seleção para Bolsista de Apoio
Técnico Acadêmico junto	ao ICHS, que não acumulo outra bolsa incompatível com esta modalidade.
	Nome completo
	Nº de matrícula
	N° CPF

## Anexo II Declaração de posse de conta corrente

Eu	, matrícula nº,
CPF nº	, declaro, para fins de participação na seleção para Bolsista de Apoio
Técnico Acadêmico junto ao I0	CHS, que possuo conta corrente e informo os dados a seguir.
Banco:	
Nº do Banco:	
Nº da Agência bancária:	
Nº da conta corrente:	
	Nome completo
	Nº de matrícula

Nº CPF